



## PORTARIA № 069/2019.

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade a Terezinha Coelho Briguenti junto ao SISPREV/MIRAÍ.

O Prefeito do Município de Miraí – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, etc.

**Considerando**, os termos da Lei Municipal nº 1450, de 10 de novembro de 2009;

Considerando, o disposto no inciso II, alínea "a" do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Miraí, Minas Gerais.

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 31 da Lei Municipal nº 1450/2009 c/c com o Art. 40, § 1º, inciso III, letra "b" da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, a servidora **TEREZINHA COELHO BRIGUENTI**, Matrícula nº 305-305, CPF nº 383.691.416-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Código QS4.3.5, Símbolo de Vencimentos SV4.3.5, junto ao Sistema de Previdência de Miraí, CNPJ nº 05.850.486/0001-70, a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Miraí, MG, 17 de outubro de 2019.

LUIZ FORTUCE Prefeito Municipal